



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO LICITATÓRIO Nº 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO** E A EMPRESA **RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**.



Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.240.975/0001-03**, representado neste ato pela presidente a senhora **ELIANE RAMOS DIAS DE MELO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG **1.809.110**, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Conselho com inscrição no CPF sob o nº **238.802.604-00** de outro lado, a empresa: **RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.877.816/0001-26**, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, 139 Centro Bom Conselho/PE, simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Renato Vasconcelos Curvelo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 19086, residente e domiciliado à Rua Vidal de Negreiros, 385 na cidade de Bom Conselho – Estado de Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o nº. **774.413.034-00**, celebram o competente contrato, consoante o **Processo licitatório nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023**, homologado em 05 de janeiro de 2023, regido pela **Lei nº 14.133/21**, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Bom Conselho, conforme estabelecido no Termo de Referência anexo a este instrumento.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 O prazo do presente contrato será pelo período de 60 (**sessenta**) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme determina o Art. 105 da Lei 14.133/21.

Paragrafo Único - em respeito ao orçamento vigente e considerando que o crédito orçamentário tem validade de 12 meses, esta carta contratual vigorará pelo mesmo prazo, sendo assegurada ao final de cada exercício nova contratação até que se chegue ao termino do prazo de 60 meses.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O preço para a execução dos serviços é de R\$: **96.000,00 (noventa e seis mil reais)** a ser pago, em **12 (doze) parcelas mensais** de R\$ **8.000,00 (oito mil reais)**, conforme a perfeita execução dos serviços, para o ano de 2023, os próximos anos serão realizadas novas contratações até o máximo de 06 contratações ou 60 meses, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos do poder legislativo de acordo com as dotação constante na seguinte classificação orçamentária:

7 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

AÇÃO: 2.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

01 - Poder Legislativo

15 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos – 1000 – MSC – 1.501.0000 – Recursos próprios

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA NATUREZA DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa para prestação de serviços na área jurídica elaboração de atos administrativos e de apresentação de medidas consultivas com fornecimento de pareceres em matérias que digam respeito aos interesses da Câmara Municipal de Bom Conselho.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

6.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 a CONTRATANTE pode rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções previstas.

6.1.1 Os contratos administrativos regidos pela Lei n. 14.133/2021, de acordo com art. 138, poderão ser extintos: unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral/judicial.

6.1.2 Independente da hipótese, alerta o art. 137 que todas deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurando-se, sempre, o contraditório e a ampla defesa. São elas:

I – O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



- IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI e VII... (não cabem)
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 7.1 A CONTRATADA é responsável por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, tanto em relação aos empregados que lhe prestam serviços, quanto às obrigações patrimoniais de responsabilidade das empresas (GPS).

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1 De acordo com o artigo 156 da Lei 14.133/21 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na lei as seguintes sanções:

- (1) advertência;
- (2) multa;
- (3) impedimento de licitar e contratar;
- (4) declaração de inidoneidade.

- 8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa, que porventura apareça, desobrigando, ainda, à CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 8.3 É obrigação da CONTRATADA, executar e concluir os serviços, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis.
- 8.4 Quando houver atraso na entrega dos serviços contratados, e estes não forem devidamente justificados ou a justificativa não for aceita formalmente, a contratada poderá sofrer as





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



consequências, inclusive, conforme a gravidade do procedimento, poderá haver a rescisão contratual.

8.6 Independentemente de cobrança de multas, a perda de prazo e o atraso na execução dos serviços poderão gerar penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.0 CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus artigos, o Termo de Referência do Processo de Licitação nº nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, a proposta apresentada pela CONTRATADA.

9.2 Correrão por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de prejuízos causados a Contratante ou a terceiros na execução dos serviços objeto deste Contrato.

9.3 Fica eleito o foro desta cidade de Bom Conselho para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de CONTRATO de execução de serviços, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Bom Conselho, 05 de janeiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

CNPJ nº 11.240.975/0001-03

ELIANE RAMOS DIAS DE MELO

RG 1.809.110 CPF 238.802.604-00

CONTRATANTE

RENATO CURVELO ADVOCACIA

CNPJ/MF nº 19.877.816/0001-26

RENATO VASCONCELOS CURVELO

CPF/MF nº 774.413.034-00

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Renata Leite Alves Santos
CPF: 046.372.804-19

Nome: Renato Vasconcelos Curvelo
CPF: 370.978.144-20





Câmara Municipal de Bom Conselho


CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



ORDEM DE SERVIÇOS

Conforme contrato firmado, autorizo a empresa: **RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.877.816/0001-26**, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, 139 Centro Bom Conselho/PE a, partir desta data dá início à prestação dos serviços, objeto do Processo de Licitação 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023. Informamos que a partir desta data, fica vossa senhoria sujeita as sanções contratuais e previstas na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, no caso do não cumprimento do objeto nos prazos determinados.

Bom Conselho, 05 de janeiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ELIANE RAMOS DIAS DE MELO

Recebemos em: 5 / 01 / 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO





Obj. fornec. mat. cons. hosp. (fios cirúrg. Sut., clips ligad. cera p/ caso.). Empresa: POLYSUTURE IND. COM. LTDA. Valor: R\$ 99.244,80. * ATA nº 562/22 - PROC. Nº 177/2022 PE. Nº 100/2022 Obj. fornec. mat. cons. hosp. (fios cirúrg. Sut., clips ligad. cera p/ caso.). Empresa: BIOLINE FIOS CIRURG. LTDA. Valor: R\$ 259.212,00. * ATA nº 563/22 - PROC. Nº 177/2022 PE. Nº 100/2022 Obj. fornec. mat. cons. hosp. (fios cirúrg. Sut., clips ligad. cera p/ caso.). Empresa: PANORAMA COM. PROD. MED. FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R\$ 7.488,00. * ATA nº 564/22 - PROC. Nº 177/2022 PE. Nº 100/2022 Obj. fornec. mat. cons. hosp. (fios cirúrg. Sut., clips ligad. cera p/ caso.). Empresa: MOGI MEDICAL EQUIP. EIRELI. Valor: R\$ 5.896,00. * DR. RICARDO LIMA - GESTOR EXEC. DO PROCAPE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO Proc. 0039.2022.CPL PE.0018.PGE-PE - Serviços de instalação de Cabeamento Estruturado e ativos de rede, com fornecimento, para atendimento aos 1º, 2º e 3º andares do Edifício IPSEP - Sede da Procuradoria Geral do Estado (PGE), Reabertura da sessão: 09h00 de 30/01/23 (hora de Brasília). Procedimentos: desclassificação da proposta comercial da licitante Executora Engenharia ERELI; aplicação da LC 123/06 para emissão de nota e convocação de licitante remanescente. Informações: www.pemtegrado.pe.gov.br; painel de licitações em www.pge.pe.gov.br ou por cpl@pge.pe.gov.br. Recife, 27 de janeiro de 2023. Héilton Cunha - Pregoeiro.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 432/2022. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar de 16/01/2023 tratada: MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA- 7.194/0001-96. Prof.ª Dr.ª M.ª do Socorro de Intl. Reitora.



PE Campus Petrolina O REABERTURA DE LICITAÇÃO ITATÓRIO Nº0079.2022.CPL.FPPPE.0017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica, para realização do Projeto Executivo de Instalações Elétricas e SPDA e de Alimentação de Energia em Alta, Média e Baixa Tensão Provisória da Rota de Distribuição da Concessionária, de acordo com a NBR 5410 e demais normas complementares (NBR13570, NBR5351, NBR 5413, NBR 5419), bem como as normas e padrões da CELPE, conforme especificações do Edital. Valor: R\$75.200,51 (setenta e cinco mil duzentos reais e cinquenta e um centavos). Realizar-se-á: 09/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília), o edital está disponível no site http://www.pemtegrado.pe.gov.br. Petrolina, 28/01/2023.

PREGÃO LICITATÓRIO Nº0079.2022.CPL.FPPPE.0018. PETROLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº0018/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PISO DE MURRO DO CAMPUS DA UPE PETROLINA, conforme especificações do Edital. Valor: R\$189.598,75 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos). Realizar-se-á: 09/02/2023 às 14:00h (horário de Brasília), o edital está disponível no site http://www.pemtegrado.pe.gov.br. Petrolina, 28/01/2023.

PREGÃO LICITATÓRIO Nº0080.2022.CPL.FPPPE.0019. PETROLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº0019/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS PRÉDIOS B E D DA UPE - Campus Petrolina, conforme especificações do Edital. Valor: R\$69.218,3650 (sessenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Realizar-se-á: 10/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília), o edital está disponível no site http://www.pemtegrado.pe.gov.br. Petrolina, 28/01/2023.

assinado por: iduser 83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Processo nº 0208.2019.COPLE-PE.0147.04D. Modalidade/ pregão eletrônico Nº 0147/2019. Objeto: Nat., contratação da prestação de serviços de 13 (treze) motoristas, em decorrência da adesão à ata de registro de preços nº 007.2020.SAD, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D", com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Administração do Estado; Contrato n.º 001/2021; Contratada: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ n.º 03.325.438/0001-49; Termo Aditivo n.º 02; n.º de registro: 001/2023; Prazo autorizado: 12 meses; Alteração de representatividade sindical; Valor acrescido: R\$ 63.826,45; Recife, 26 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018. Contratada: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEDUH. Contratada: CEPE - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/02/2023, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos administrativos do Contratante nas edições do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.556/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato. Celebração: 24/01/2023. Valor: R\$ 20.696,67 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ADJUDICATÓRIA Nº 03/2022 - PL.003.TP.03/2022.CEL. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - Serviços de Execução de Reforma/Recuperação de Estruturas de Concreto, Impermeabilização, Revitalização dos Reservatórios Superiores e Inferiores da Penitenciária Advogado Brito Alves - PABA, Localizada na Cidade de Arcoverde/PE. Valor: R\$ 521.668,70 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Fica adiado para dia 01.03.2023 às 10:00h a abertura do presente processo licitatório a ser realizado na SUDH, localizada na Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, CEP 50030-360, 2º andar, sala de CEL. O Edital continua disponível no painel de licitações e no endereço acima citado. Recife, 26 de janeiro de 2023. Francisco José de Araújo Gonçalves. Presidente da CEL/SUDH.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEC/MULHER nº 012/2020 - CONTRATADO: ENCRED - EMPRESA NORDESTINA DE CREDITO EIREL/PEP. CNPJ:01.784.754/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/01/2023 até 20/01/2024. Valor Anual: R\$ 52.740,72. Recife, 19/01/2023- Regina Célia Barbosa - Secretária da Mulher.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA julgamento da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017 Na CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA está tramitando o PROCESSO DE JULGAMENTO da Prestação de Contas do

Exercício Financeiro 2017, referente ao PROCESSO TGE-PE Nº 18100283-8, de responsabilidade do SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, no período em que esteve como prefeito do Município, para apreciação e julgamento, o qual está disponível para consulta na Secretaria da Câmara Municipal. Foi fixada a data 30 de janeiro de 2023, às 10 (dez) horas, na 3ª reunião ordinária, do 1º período legislativo de 2023, para o JULGAMENTO de referida Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017. A sessão será realizada, de forma presencial, na sala das sessões da Câmara Municipal de Gravata, estabelecida na Praça Rodolfo de Moraes, s/n - centro - Gravata/PE. Leonardo José da Silva - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA - Convocação para o concurso público da Câmara Municipal de Gravata - edital 001/2019, Wellington Vieira da Silva. CPF 091.566.144-45, 1º lugar agente legislativo, Dayse Lindsay de Mendonça Souza, CPF 036.836.324-96, 1º lugar Recepcionista. Câmara Municipal de Gravata, estabelecida na Praça Rodolfo de Moraes, s/n - centro - Gravata/PE. Leonardo José da Silva - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

Julgamento da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018 Na CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA está tramitando o PROCESSO DE JULGAMENTO da Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2018, referente ao PROCESSO TGE-PE Nº 19100255-2, de responsabilidade do SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, no período em que esteve como prefeito no Município, para apreciação e julgamento, o qual está disponível para consulta na Secretaria da Câmara Municipal. Foi fixada a data 30 de janeiro de 2023, às 10 (dez) horas, na 3ª reunião ordinária, do 1º período legislativo de 2023, para o JULGAMENTO de referida Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017. A sessão será realizada, de forma presencial, na sala das sessões da Câmara Municipal de Gravata, estabelecida na Praça Rodolfo de Moraes, s/n - centro - Gravata/PE. Leonardo José da Silva - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/PM-SMA/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/PM-SMA/2022. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/PM-SMA/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para a realização do XII Encontro dos Agricultores Familiares do Ipojuca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Considerando o disposto no art. 4º, incs. XVII, XXII e XXIII e Lei 10.520/02 e §2º do art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019, o Objeto do certame para a ser adjudicado em favor da licitante GAMBIA SORVIZOÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. CNPJ 08.265.963/0001-17, pelo valor global de R\$ 276.730,00. Itajaicá, 27/01/2023. JOSÉ HELENO ALVES - Secretário Municipal de Agricultura. (11/11/11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Inexigibilidade nº 003/2023-PMJ - Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/92 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e de toda o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 003/2023, cujo objeto destina-se a Contratação direta, por meio de Empresa/rio Exclusivo ASSOCIAÇÃO DOS FROZEIROS E TRIOS DE PÉ DE SERRA DE CARUARU - inscrita no CNPJ- 11.706.770/0001-70, para apresentação da obra artística "BRUNNO DIFERENTE", no dia 29 de janeiro de 2023, em comemoração às Festividades de Santos Reis, em

Recife, 26 de janeiro de 2023. JOSÉ RAMOS FERREIRA - Secretário de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. Processo Nº 01/2022 - Objeto: Contratação de empreiteira do ramo, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos aos serviços remanescentes de construção do sistema de esgotamento sanitário, no distrito de Carri Mirim, Zona rural do município, Valor global admitido: R\$ 1.823.701,68, Recabimento dos envelopes de habilitação e de propostas, de 16/02/2023, às 09h. Edital e seus anexos, na Rua José Miranda Soares, nº 901 - 1º andar, no site: www.moreilandia.pe.gov.br/licitacao.php. João Ferreira Lemos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº 00002/2023. CPLOSE. Concomitância Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RUA DAS PAPULAS E A TRAVESSA SEVERINO PEDRO MARCOLINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/ PE. Valor orçado: R\$ 5.064.309,04. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/03/2023 às 10:00h, Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis. São Lourenço da Mata, 27/01/2023. Caroline Rodrigues Porto, Presidente da CPLOSE. (*)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 001/2023. INEXIGIBILIDADE 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos singulares especializados em Assessoria Jurídica, Empresa: RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA. CNPJ/MF nº 10.601.028/0001-38. VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00. PROCESSO 002/2023. INEXIGIBILIDADE 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados singulares de Consultoria ao Controle Interno. Empresa: DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ/MF nº 32.656.158/0001-00. VALOR GLOBAL R\$ 38.000,00. PROCESSO 003/2023. INEXIGIBILIDADE 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica contábil para processamento da execução orçamentária e orientação nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal. Empresa: CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CNPJ: 39.147.868/0001-54. VALOR GLOBAL R\$ 86.800,00. Bom Conselho/PE, 27/01/2023. ELIANE RAMOS DIAS DE MELO - Presidente.

Publicações Particulares

BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, torna público que requer à Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a Renovação da Licença de Funcionamento, para atuação de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, no qual está em análise pelo processo nº 01621.1/2022.

O Livro do Ano do Prêmio Jabuti 2020 é pernambucano, é poesia, é nosso!

O título vencedor da 62ª edição do mais tradicional prêmio literário do Brasil faz parte do nosso catálogo. E você também pode levá-lo para a sua estante.

Cepe EDITORA logo and social media icons for cepe.com.br, CepeOficial, CepeEditora, and /cepeoficial.

Acesse www.cepe.com.br/lojacepe e garanta o seu Solo para Vialejo, de Cida Pedrosa.

